



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.446 - sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

8 páginas

### S U P L E M E N T O - I I I

#### REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EDITAL n. 001/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PMI

Edital de chamamento público para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do município de Campo Grande.

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Campo Grande/MS, amparado pela Lei n. 11.079/2004, Lei n. 8.987/1995, Lei Municipal 5.940/2017, Decreto Municipal n. 13.445/2018, Decreto Municipal n. 13.444/2018 e demais legislações correlatas, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse n. 001/2018, a fim de obter estudos de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para a **modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do município de Campo Grande.**

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins do presente edital, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão significado a seguir transcrito, salvo se o seu contexto resultar sentido claramente diverso:

I. **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PMI:** instrumento que a Administração Pública Municipal pode utilizar, antes do procedimento licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos e investigações ou projetos de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, relativos a empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de permissão, concessão, arrendamento ou concessão de direito real de uso de bens públicos.

II. **EDITAL:** Instrumento convocatório do presente PMI, incluindo todos os seus anexos, por meio de chamamento público para convocação de interessados para a apresentação de ESTUDOS.

III. **ESTUDOS:** estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para a modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do Município de Campo Grande;

IV. **PROPONENTE:** Pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em participar desse PMI.

V. **REQUERIMENTO:** Requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI.

VI. **PESSOA AUTORIZADA:** Pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.

VII. **TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** Documento que autoriza as pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado a realizar o ESTUDO objeto deste PMI.

VIII. **TERMO DE REFERÊNCIA:** Documento que indica as diretrizes e as premissas do projeto, de modo a orientar sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público.

#### 3. DO OBJETO

3.1 O objeto do presente EDITAL de chamamento público é estabelecer diretrizes para a participação de interessados da iniciativa privada na elaboração e apresentação de ESTUDO para a modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do Município de Campo Grande.

3.2 Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no **Anexo IV.**

#### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Poderão participar deste PMI pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em conjunto, sob regime de consórcio, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste EDITAL.

4.2 No caso de participação de empresas em consórcio deverá ser observado o seguinte:  
4.2.1 Deverá constar do REQUERIMENTO de autorização a identificação completa de todos os partícipes.

4.2.2 Deverão ser apresentados os documentos e as declarações previstas no presente EDITAL, por cada um dos partícipes do consórcio.

4.2.3 Os atos praticados serão de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio.

4.2.4 Impedimento de participação de empresa consorciada neste chamamento público através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.2.5 A vedação do subitem 4.2.4 se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário do PROPONENTE.

4.2.6 Cada consorciado deverá atender individualmente as exigências relativas as regularidades fiscal e jurídica.

4.2.7 A participação em consórcio será limitada a três empresas.

4.3 Será vedada a participação de PROPONENTE:

4.3.1 Que esteja sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução regular ou irregular, liquidação.

4.3.2 Que esteja suspensa e/ou impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital ou Federal.

4.3.3 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital ou Federal.

4.3.4 Estrangeira que não tenha filial ou sede no território nacional.

4.3.5 Agente político, agente administrativo (efetivo ou comissionado), agente delegado (por concessão, permissão ou autorização de serviço público), agente credenciado, empregado público, militar ou colaboradores do município de Campo Grande/MS.

4.4 O interessado em participar deverá indicar um representante com procuração por instrumento público que será responsável pela veracidade das declarações que o PROPONENTE realizar.

4.5 Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO em até **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste EDITAL, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo I**, acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Documentos de habilitação:

4.5.1.1 **Pessoa física:**

4.5.1.1.1 Documento de identidade.

4.5.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física/CPF.

4.5.1.1.3 Comprovante de endereço.

4.5.1.1.4 Certidões criminal, civil e eleitoral em atendimento a Resolução CNJ n. 156/2012.

4.5.1.2 **Pessoa jurídica:**

4.5.1.2.1 Certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica nos termos do art. 29, da Lei 8.666/93, e em caso de filial com atuação no município de Campo Grande/MS, também a sua, ou provar ser isento.

4.5.1.2.2 Certidão negativa do FGTS.

4.5.1.2.3 Estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado.

4.5.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.5.1.2.5 Ata de eleição de posse da atual diretoria, em caso de sociedade anônima.

4.5.1.2.6 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ, inscrição estadual e/ou inscrição municipal.

4.5.1.2.7 Documento de identidade do dirigente responsável.

4.5.1.2.8 Cadastro de Pessoa Física/CPF do administrador.

4.5.1.2.9 Comprovante de domicílio fiscal da empresa.

4.5.1.2.10 Certidão negativa de falência e concordata da sede da empresa ou, em caso de filial com atuação no município de Campo Grande/MS, também a sua.

4.5.2 Quando o REQUERIMENTO for assinado por procurador, deverá ser juntada cópia da procuração e do respectivo documento de identidade e CPF.

4.5.3 Os documentos de origem estrangeira somente serão admitidos mediante confirmação de autenticidade pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das juntas comerciais do Brasil.

4.5.4 O PROPONENTE estrangeiro deverá ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5.5 Demonstração de que os profissionais relacionados para elaboração dos ESTUDOS sejam qualificados para a realização de projetos, levantamentos, investigações, especificamente de experiência na elaboração de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parceria público-privada, conforme item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5.6 A demonstração da qualificação mencionada no subitem 4.5.5 deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.5.6.1 Currículos de membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos ESTUDOS.

4.5.6.2 Declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a contratação do respectivo membro da equipe para a elaboração de ESTUDOS de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parceria público-privada, conforme item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5.7 Cadastro técnico, conforme **Anexo II.**

4.5.8 Termo de cessão de propriedade e direitos autorais, conforme **Anexo III.**

4.5.9 **Planilha de custos financeiros:** descrição por PRODUTO, dos custos previstos para elaboração de ESTUDOS, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, a análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento.

4.5.10 **Plano de trabalho:** descrição das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivo prazo de execução.

4.5.11 **Equipe técnica:** composição prevista para a equipe técnica que realizará os ESTUDOS, contendo:

4.5.11.1 Estrutura e composição da equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e pessoal de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo.

4.5.11.2 Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos ESTUDOS.

4.5.11.3 Comprovação de inscrição e regularidade em nome da pessoa física ou jurídica junto ao conselho de classe, quando existente, dos profissionais envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

4.6 Será admitida a contratação de terceiros pela PROPONENTE na execução dos ESTUDOS, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste EDITAL de chamamento.

4.7 O REQUERIMENTO com a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado do qual deverá constar na parte externa a referência ao "chamamento público de Estudo de modelagem e viabilidade para a modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do município de Campo Grande - PMI 001/2018", das 13h às 17h, ao Presidente do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada, sito a Rua Manoel Secco Tomé, n. 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP. 79.020-020.

#### 5. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Caberá ao Comitê Gestor de Parceria Público-Privada a avaliação, a seleção e a aprovação quanto ao pedido de autorização e o PROPONENTE está apto a receber a autorização para a elaboração dos ESTUDOS.

5.2 Será considerado apto somente o PROPONENTE que apresentar os documentos e cumprir com os requisitos estabelecidos neste EDITAL.

5.3 Será considerado inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos requisitos dispostos neste EDITAL ou que apresentem documentação incompleta ou fora do prazo, sendo, por consequência, rejeitado.

5.4 O PROPONENTE autorizado a iniciar os ESTUDOS receberá o TERMO DE AUTORIZAÇÃO de ESTUDOS, a ser publicado no DIOGRANDE.

5.5 A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será con-

ferida sem exclusividade.

5.6 A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a Administração Pública a realizar a licitação.

5.7 A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem gera responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA.

5.8 A autorização poderá ser:

5.8.1 **Cassada**, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável.

5.8.2 **Revogada**, em caso de:

5.8.2.1 Perda de interesse da Administração Pública nos empreendimentos.

5.8.2.2 Desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, manifestada a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao Comitê Gestor de Parceria Público-Privada.

5.8.3 **Anulada**, em caso de vício ou por outros motivos previstos na legislação.

5.8.4 **Tornada sem efeito**, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

5.9 O PROPONENTE autorizado será notificado caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

5.10 Na hipótese de descumprimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério da Administração Pública e contado da data da notificação, a PESSOA AUTORIZADA terá seu TERMO DE AUTORIZAÇÃO cassado.

5.11 O TERMO DE AUTORIZAÇÃO cassado, revogado, anulado ou tornado sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projeto, levantamentos, investigações e estudos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 O PROPONENTE que receber a autorização para elaboração dos ESTUDOS deverá disponibilizar o material (ESTUDOS e documentos) em três vias impressas e em meio digital nos formatos “.xls”, “.doc”, “.pdf”, “.jpg” ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

6.2 O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

6.3 Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato “excel” ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

6.4 Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável nos formatos “.dgn”, “.dwg”, “.shapefile”, “.kml”, ou similar.

6.5 Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

6.6 Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas.

6.7 Os ESTUDOS deverão ser apresentados em DOCUMENTOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

DOCUMENTO	ESTUDOS
01	Concepção do Projeto Técnico-Operacional e Projeto Básico
02	Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira
03	Estudos dos Aspectos Jurídico-Institucional

6.8 Os ESTUDOS deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias**, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO, ao Presidente do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada, sito a Rua Manoel Secco Tomé, n. 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP. 79.020-020, mediante protocolo ou carta registrada com aviso de recebimento.

6.9 O prazo indicado acima poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

7.1 A análise e a avaliação técnica dos estudos, objetivando a decisão do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada, será efetuada pela comissão técnica multidisciplinar, instituída conforme Decreto Municipal n. 13.445/2018.

7.2 A comissão técnica poderá requerer a participação de técnicos especializados, bem como outros órgãos/entidades para auxiliá-la na avaliação dos ESTUDOS apresentados.

7.3 Serão observados os critérios para avaliação e seleção dos ESTUDOS estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA - **Anexo IV**.

7.4 Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

7.4.1 Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação.

7.4.2 Totalmente, mesmo que haja licitação para contratação do empreendimento, não havendo ressarcimento pelas despesas efetuadas.

7.5 Na hipótese do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada concluir que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atendam satisfatoriamente a autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data da publicação da decisão.

7.6 O resultado do procedimento será publicado no DIOGRANDE.

8. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PMI E DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI.

8.2 O presente PMI prevê ressarcimento para a PESSOA AUTORIZADA a realizar ESTUDOS, no caso de ser selecionado e efetivamente utilizado em procedimento licitatório.

8.3 O dispêndio com os ESTUDOS aproveitados serão justificados pelos interessados e serão objetos de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor de eventual licitação, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nas condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA - **Anexo IV** deste EDITAL.

8.4 Quando da seleção do ESTUDO, será avaliado o grau de aproveitamento e os respectivos percentuais de ressarcimento.

8.5 Em caso de ressarcimento, o valor ressarcido será corrigido pelo IPCA-E, a contar da data da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DÚVIDA

9.1 Pedidos de esclarecimento e dúvida poderão ser encaminhados para a Presidência do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada, sito a Rua Manoel Secco Tomé, n. 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, das 13h às 17h, até **15 (quinze) dias corridos** antes do prazo final para apresentação do REQUERIMENTO.

9.2 Os pedidos serão respondidos em até **5 (cinco) dias corridos** e todas as perguntas e respostas serão divulgadas às Autorizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

10.2 A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de procedimento licitatório para qualquer que seja a modelagem escolhida.

10.3 O eventual procedimento licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI.

10.4 Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, mas não forem selecionados poderão participar do futuro e eventual procedimento licitatório.

10.5 Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro procedimento licitatório referente ao objeto identificado neste EDITAL.

10.6 O autor do ESTUDO poderá ser convocado para apresentar o trabalho em audiência pública, sem custos para a Administração.

10.7 A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste EDITAL, incluindo seus anexos.

Campo Grande/MS, 3 de Agosto de 2018.

**Antonio Cezar Lacerda Alves**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais  
Presidente do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada

**Pedro Pedrossian Neto**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Membro do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada

**Alex de Oliveira Gonçalves**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Membro do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada

**Alexandre Ávalo Santana**

Procurador-Geral do Município  
Membro do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada

**Rudi Fiorese**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Membro do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada

**Anexo I - REQUERIMENTO**

**AO COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

[Identificação], inscrito(a) no CPF/CNPJ n. [...], vem requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do município de Campo Grande, referente ao procedimento de manifestação de interesse n. [...]/2018, e declara estar ciente de que a autorização para realizar os estudos:

1. Não confere exclusividade.
2. Não gera direito de preferência para outorga do arranjo jurídico.
3. Não obriga o poder público a realizar licitação.
4. Não cria, por si só, qualquer direito de ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.
5. É pessoal e intransferível.
6. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
7. Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.
8. Que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do edital de PMI n. [...]/2018 e seus anexos.
9. Que a avaliação, seleção e aprovação dos estudos a serem utilizados, parcial ou integral, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no edital de PMI n. [...]/2018 e seus anexos.

Indica-se o valor pretendido ao ressarcimento no montante de R\$ [...] (...).

[Local], [data].

[assinatura do responsável legal]

**Anexo II - CADASTRO TÉCNICO**

1. Identificação:
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço:
4. Telefone:
5. E-mail:
6. Nome do representante legal:
7. Cargo, profissão ou ramo de atividade:
8. E-mail do representante legal:

Assinalar:  
 Pessoa física [ ]  
 Sociedade empresária [ ]  
 Consórcio [ ]  
 Grupo Econômico [ ]  
 Outro [ ]

Em caso de “outro”, informar qual:

Descrever:

Será considerado representante para fins deste PMI a pessoa munida de poderes para se manifestar em nome da PROPONENTE e para eventual recebimento do valor de ressarcimento.

[Local], [data].

[assinatura do responsável legal]

**Anexo III - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS****AO COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

[Indicação], doravante denominado CEDENTE, cede e transfere para o município de Campo Grande/MS, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do município Campo Grande/MS, de acordo com as condições abaixo expostas:

1. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do estudo apresentado.
2. O CEDENTE declara que o projeto não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo.
3. O CEDENTE cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos os direitos autorais, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica.
4. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO.
5. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação do objeto deste PMI.

[Local], [data].

[assinatura do responsável legal]

**Anexo IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA OS ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO GRANDE/MS  
AGOSTO DE 2018

**1. SIGLAS E ABREVIATURAS**

BP - BALANÇO PATRIMONIAL  
BREAK EVEN - PONTO DE EQUILÍBRIO  
CAPEX - CAPITAL EXPENDITURE (DESPESAS DE CAPITAL)  
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EBITDA - EARNINGS BEFORE INTEREST, TAXES, DEPRECIATION AND AMORTIZATION (LUCROS ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO)  
NBR - NORMA BRASILEIRA APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS  
OPEX - OPERATIONAL EXPENDITURE (DESPESAS OPERACIONAIS)  
PAYBACK - TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE SE TENHA O RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO EM UM PROJETO  
PDTMU - PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
PMCG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
PPP - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICE DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
SPE - SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO  
SISEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
TIR - TAXA INTERNA DE RETORNO  
TR - TERMO DE REFERÊNCIA  
VALUE FOR MONEY - COMPARATIVO DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO  
VPL - VALOR PRESENTE LÍQUIDO

**2. OBJETO**

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo, as diretrizes e as premissas para a elaboração dos estudos, no âmbito deste Chamamento Público, voltados para a modelagem e a análise de viabilidade para modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do Município de Campo Grande.

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Apesar de Campo Grande ter extensa malha viária, é notável que uma parcela significativa da pavimentação urbana está desgastada ou deteriorada, com algumas vias asfaltadas há mais de 30 anos (a vida útil prevista é de dez anos). Atualmente a malha viária do Município é estimada em 3.729km, sendo 2.578km de vias pavimentadas, o que corresponde a 69% do total.

Estima-se também que 1.500km estão em condições precárias, sendo necessário o recapeamento, uma vez que os serviços de reparos emergenciais (tapa buracos) não resolvem totalmente o problema.

Os estudos a serem desenvolvidas a partir deste Termo de Referência têm como objetivos a modelagem e a análise de viabilidade para o projeto de Parceria Público-Privada (PPP), de modernização e manutenção do sistema de pavimentação da malha viária do Município.

As normas para a contratação de Parceria Público-Privada no Município de Campo Grande foram estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 5.940, de 21 de dezembro de 2017. A lei é destinada a disciplinar, promover, fomentar, ordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privada no âmbito da Administração Pública do Município, observadas as normas gerais previstas na Lei Nacional n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis à espécie.

Com a normatização da legislação municipal, a atual gestão de Campo Grande busca desenvolver projetos de investimentos que envolvam maior eficiência no cumprimento das obrigações do Poder Público.

Por meio da apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, a Administração Pública Municipal poderá analisar o efetivo interesse público, bem como a vantagem econômica e operacional da proposta de uma Parceria Público-Privada e a melhoria no emprego dos recursos públicos relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta.

Os estudos, levantamentos, investigações também devem possibilitar, entre outros benefícios, garantir instrumentos e mecanismos mais adequados e capazes de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como estabelecer parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A estrutura e o conteúdo deste Termo de Referência têm como fundamento o Decreto Municipal n. 13.445, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.

Os estudos realizados deverão atender ao Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a legislação aplicável, a serem apresentadas no prazo especificado, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de conteúdo feitas pelo Comitê Gestor de Parceria Público-Privada.

A Administração Pública Municipal reserva-se ao direito de solicitar alterações na estrutura dos estudos, visando o aprimoramento e o melhor tratamento das informações e dos dados a serem trabalhados. Todos os estudos elaborados devem permitir a real aplicabilidade em relação ao escopo deste Termo de Referência.

Os estudos deverão apresentar informações e os dados trabalhados utilizados para atingir os resultados finais (ex. investimentos, custos e despesas) em formato aberto, além dos procedimentos utilizados visando a sua compreensão, utilização e adequação a critério da Administração Pública Municipal. Os estudos deverão ter as memórias de cálculo (ex. base de dados e fórmulas aplicadas) possibilitando a ampla replicação.

Os estudos deverão ser realizados levando em consideração a divisão territorial do Município de Campo Grande estabelecida em lei, para efeito de relatórios e resultados. Todos os estudos, relatórios e resultados apresentados, não especificados individualmente, deverão ser apresentados em versão preliminar e analisados pelo Comitê Gestor de Parceria Público-Privada. As versões finais serão apresentadas em **03 (três) vias impressas** e encadernadas, bem como em meio magnético.

Durante o período de elaboração dos estudos previstos neste Termo de Referência, os Autorizados deverão disponibilizar informações que permitam a avaliação parcial, tanto do conteúdo quanto do cronograma, referentes aos trabalhos em desenvolvimento, sempre que solicitados.

O modelo a ser concebido deverá prever forma de fiscalização e controle pela Administração Pública Municipal e pela população.

Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento previsto deverão ter nível de detalhamento nos termos da Lei Federal nº 11.079/04 e suas alterações.

Para a elaboração destes estudos deverão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- As diretrizes contidas no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana (PDTMU);
- Atendimento às normas técnicas e legislação vigente, referentes à acessibilidade e mobilidade;
- Atendimento a legislação ambiental;
- Procedimentos e normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para pavimentos asfálticos.

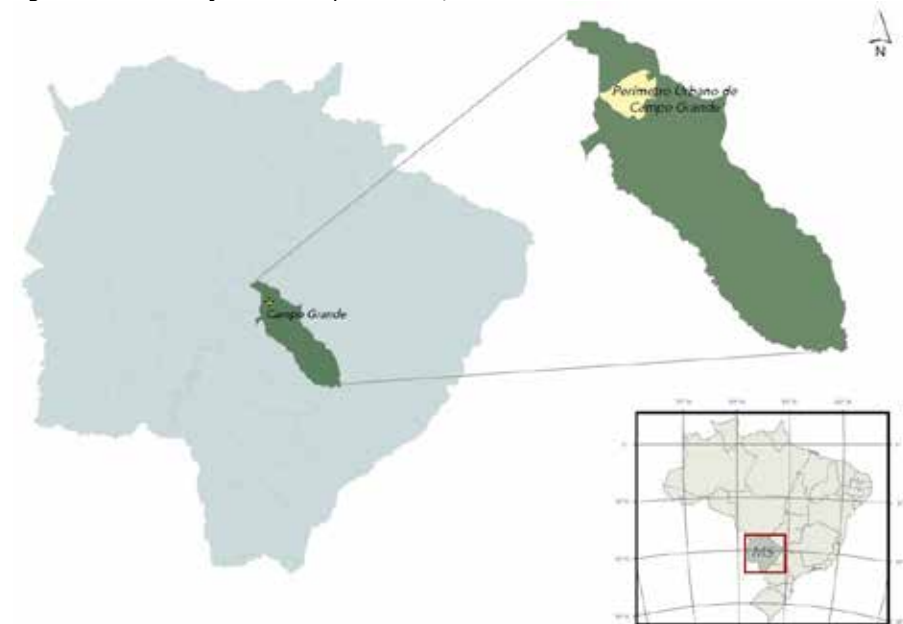
**5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA**

Neste item são apresentadas informações básicas sobre o Município de Campo Grande e sobre o sistema viário existente.

**5.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**

O município de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, possui 8.092Km<sup>2</sup>, ocupando 2,26% da área total do Estado. A área urbana do município compreende 35.903,53ha. Tem como municípios limítrofes: Jaraguari, Rochedo, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos.

Figura 1 - Localização de Campo Grande/MS



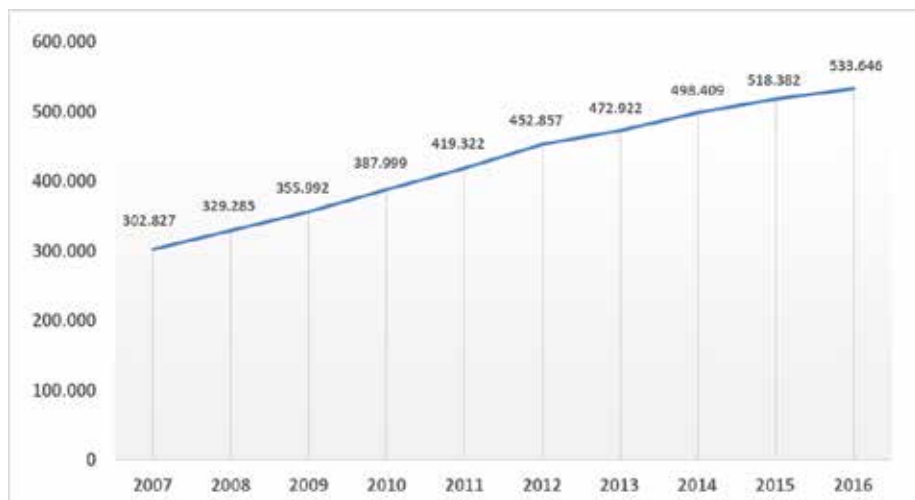
A sede do município localiza-se nas imediações do divisor de águas das Bacias do Paraná e Paraguai, definida pelas coordenadas geográficas 20°28'13,40737" latitude Sul e 54°37'25,87099" longitude Oeste, e sua altitude varia entre as cotas 500 e 675 metros.

Em relação à população residente, em 2010, o município possuía 786.797 habitantes. Em 2016, de acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população atingiu 863.982 habitantes (IBGE, 2018). A participação da população do município em relação a do Estado de Mato Grosso do Sul ainda é elevada, sendo que em 2010 chegou a 32,13%. Ou seja, para cada 100 habitantes do Estado, cerca de 32 residem em Campo Grande.

Campo Grande possui uma Taxa de Urbanização de 98,66% e Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual da População de 1,72%, no período de 2000 a 2010. A densidade demográfica é de 97,22 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2010 - IBGE, 2017).

Importante indicador de mobilidade urbana é a evolução da frota de veículos no município. Em 2016, Campo Grande registrou 533.646 veículos, apresentando considerável crescimento da frota nos últimos dez anos.

Gráfico 1 - Frota de veículos em Campo Grande/MS



Fonte: Detran/MS

Em 2016, do total de veículos (533.646), os tipos principais são: 51,9% de automóveis; 27,6% de motocicletas; e 9,2% de caminhonete. Juntos representam 88,7% da frota de veículos existente no município.

Tabela 1 - Tipo de veículos em Campo Grande/MS (em 2016)

Tipo de veículo	Quantidade	Percentual
Automóvel	277.057	51,9%
Caminhão	14.642	2,7%
Caminhonete	49.234	9,2%
Camioneta	15.040	2,8%
Micro-ônibus	1.000	0,2%
Ônibus	2.150	0,4%
Motociclo/motocicleta	147.091	27,6%
Outros	27.432	5,1%
<b>Total</b>	<b>533.646</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Detran/MS

Do ponto de vista urbanístico, a Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005 (Lei de ordenamento do uso de ocupação do solo) criou 74 bairros servindo de base para o planejamento da cidade, de sistema de informações e elaboração de projetos urbanísticos. Atualmente o Município de Campo Grande é dividido em sete Regiões Urbanas, além dos Distritos de Rochedinho e de Anhanduí. São elas: Centro; Segredo; Prosa; Imbirussu; Lagoa; Anhanduizinho; e Bandeira.

Figura 2 - Regiões Urbanas de Campo Grande/MS



5.2. SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

O crescimento desordenado, sobretudo da década de 70, e a ausência de diretrizes de planejamento fizeram com que até 1988 o adensamento urbano em Campo Grande se concentrasse nas saídas da cidade, criando imensos vazios, dificultando o acesso entre os bairros e provocando a descontinuidade da malha viária.

Em 1988, com a entrada em vigor da Lei nº. 2.567 (Lei de ordenamento do uso e da ocupação do solo) iniciou-se um processo de planejamento urbano, instituindo a hierarquização do sistema viário e a obrigatoriedade da manutenção da continuidade da malha viária nos processos de loteamento e parcelamento do solo.

Em 1991, com a implantação do Sistema Integrado de Transportes (SIT) e a definição das linhas troncais, alimentadoras, convencionais, interbairros e executiva, iniciou-se uma ordenação do sistema viário para atender ao transporte coletivo, que se consolidou em 1995 com a Hierarquização do Sistema Viário de Campo Grande.

Na área central, a estrutura viária de Campo Grande é formada por vias com traçado ortogonal, originando um tabuleiro de xadrez de onde partem as vias de acesso aos bairros. Estas vias coincidem, na maior parte, com as saídas da cidade que se estruturam de forma radial convergindo para o centro.

As avenidas Afonso Pena e Mato Grosso são as principais vias de ligação entre as zonas leste e oeste; e as avenidas Calógeras, Rui Barbosa, Ceará e Bahia são as principais no sentido norte e sul. Também foram implantadas novas vias que interligam diversas regiões da cidade, tais como as avenidas Pref. Heráclito José Diniz de Figueiredo (extensão da Av. Ernesto Geisel/Norte/Sul), Lúdio Martins Coelho, Fábio Zahran e José Barbosa Rodrigues.

Atualmente a malha viária compreende **3.729km**, sendo **2.578km** de vias pa-

vimentadas e **1.151km** de vias não pavimentadas, nas sete regiões urbanas de Campo Grande, de acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).

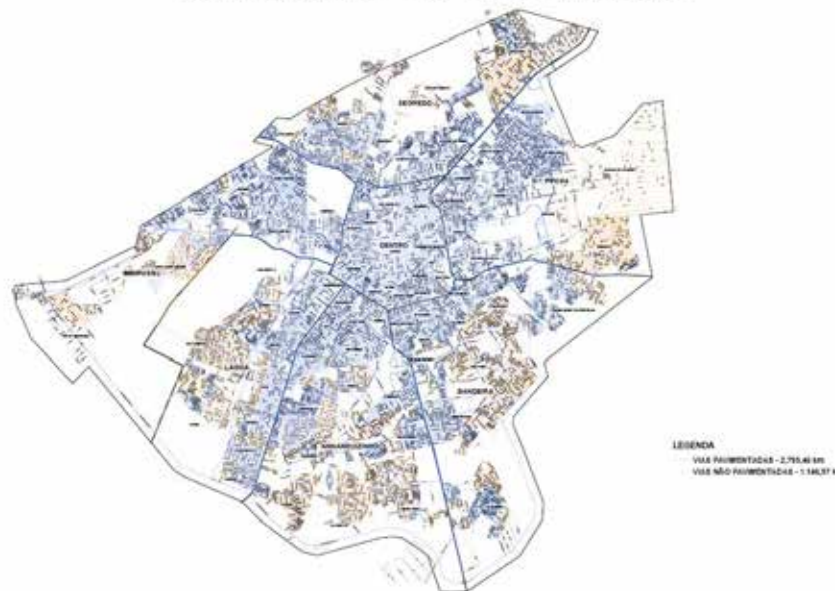
Tabela 2 - Malha viária pavimentada e não pavimentada em Campo Grande

Região Urbana	Vias Pavimentadas (em Km)	Percentual	Vias Não Pavimentadas (em Km)	Percentual
Anhanduizinho	495	19%	272	24%
Bandeira	430	17%	199	17%
Centro	306	12%	-	0%
Imbirussu	367	14%	112	10%
Lagoa	311	12%	181	16%
Prosa	354	14%	210	18%
Segredo	315	12%	177	15%
<b>Total</b>	<b>2.578</b>	<b>100%</b>	<b>1.151</b>	<b>100%</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 2018.

Campo Grande possui extensa malha viária, sendo que parcela significativa encontra-se desgastada ou deteriorada, possuindo vias asfaltadas com mais de 30 anos de uso, sendo que o tempo médio de vida útil é de 10 anos apenas.

VIAS PAVIMENTADAS - 2017 - CAMPO GRANDE / MS



A malha viária deteriorada ou desgastada, aliada ao crescimento populacional e à frota de veículos, impactam diretamente no desenvolvimento urbano do município, impondo à Administração Pública Municipal a efetivação de reparos emergenciais (ex. operações tapa buraco), além de prejuízos para a população.

Portanto, a realização destes estudos é de primordial importância para a atual gestão de Campo Grande na procuração alternativas para otimizar os recursos disponíveis e, ao mesmo tempo, garantir a modernização e manutenção da pavimentação da malha viária existente. A proposta é avaliar a modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) como possível caminho mais eficiente e eficaz para solucionar os problemas existentes.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

A seguir apresenta-se o escopo mínimo a ser desenvolvido pela Autorizada e os resultados serem apresentados à Administração Pública Municipal.

6.1. Modelagem Técnica-Operacional e os Estudos de Engenharia

A Modelagem Técnica-Operacional e os Estudos de Engenharia consistem nos seguintes itens:

6.1.1. Levantamento e Consolidação de Informações

Consiste nos trabalhos de levantamento de dados e informações pertinentes ao empreendimento, notadamente aqueles referentes às características dos Elementos de Pavimentação Viária Existente e das premissas balizadoras da tomada de decisão do poder público quanto à modalidade de implantação da modernização e manutenção do sistema de pavimentação viária.

Todos os dados e as informações que irão compor os estudos deverão ser atualizados à época da apresentação preliminar e final dos estudos.

6.1.1.1. Levantamento da Situação da Malha Asfáltica de Campo Grande

a) Levantamento da atual situação das estruturas de pavimentação com caracterização do estado do pavimento com amostragem mínima de **35% (trinta e cinco por cento)** das vias em cada uma das **07 (sete) regiões** urbanas do Município de Campo Grande contemplando:

- Panelas;
- Trincas Isoladas;
- Trincas Tipo Couro de Jacaré;
- Trincas em Bloco;
- Flechas nas Trilhas de Roda;
- Ondulação;
- Desgaste;
- Exsudação;
- Escorregamento de Massa.

b) Identificação das principais intervenções previstas a curto prazo;  
c) Dimensionamento das necessidades de intervenção por tipo no período do contrato;

- d) Levantamento e Análise dos planos, estudos e projetos existentes;
- e) Legislação e Normas Existentes;
- f) Diretrizes viárias e Hierarquização da Rede Viária.

Os estudos devem levar em consideração as interferências no sistema de manejo das águas, nas redes de infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gás.

Os estudos devem levar em consideração as normas de acessibilidade na malha

viária que sofrerá intervenção.

#### 6.1.2. Concepção do Projeto Técnico-Operacional

A modelagem técnico-operacional deverá incluir a identificação e a caracterização dos elementos que irão compor o empreendimento objeto do estudo, a sua abrangência, considerando como insumos a serem utilizados tanto na modelagem econômico-financeira quanto na análise jurídico-institucional. Para tanto deverão ser dimensionadas e caracterizadas as obras, equipamentos e os serviços sob a responsabilidade do contratado e devendo constar a descrição dos padrões de níveis de serviço e as metas a serem atingidas pelo futuro concessionário.

Todas as intervenções devem observar e atender as legislações ambientais vigentes.

##### 6.1.2.1. Concepção Geral da Estrutura de Manutenção da Pavimentação

- a) Pavimentação Asfáltica;

##### 6.1.2.2. Concepção Geral da Estrutura de Manutenção da Sinalização Viária

- a) Sinalização Horizontal (pinturas, tachas e tachões);
- b) Sinalização de obras.

##### 6.1.2.3. Concepção do Sistema de Controle e Monitoramento

- a) Centro de Controle Operacional;
- b) Sistema de interface com fiscalização e população.

#### 6.1.3. Estimativas de Investimentos e Custos

##### 6.1.3.1. Estimativas dos Custos e Despesas

- a) Custos de operação e administração;
- b) Custos de conservação de rotina e manutenção preventiva;
- c) Custos de Seguros e Garantia;
- d) Despesas diversas.

##### 6.1.3.2. Estimativas de Investimentos

- a) Projetos Executivos a cargo do Concessionário;
- d) Investimentos Iniciais Mínimos Obrigatórios;
- c) Investimentos ao Longo do Contrato;
- d) Cronograma Físico-Financeiro.

##### 6.1.4. Definição das Condições de Implantação e Operação

- a) Plano de implantação e dimensionamento do empreendimento previsto;
- b) Definição do modelo de operação e exploração;
- c) Definição dos Padrões de Desempenhos e Metas Exigidas;
- d) Indicação dos investimentos mínimos exigidos;
- e) Indicadores de Desempenho - deverá apresentar os mecanismos de acompanhamento da qualidade e de desempenho da Concessionária a serem aferidos por órgãos da Administração Pública Municipal ou por verificador independente, que comporá um dos anexos da Minuta de Contrato, estruturada em termos de indicadores de desempenho.

Sobre os Indicadores de Desempenho importante destacar que devem permitir que o contrato seja monitorado pela Administração Pública Municipal e efetivamente cumprido com excelência durante o prazo da concessão e, para isso, devem ser:

- Específicos, indicando com objetividade, os fatores medidos;
- Mensuráveis, refletindo aspectos quantitativos do desempenho da concessionária;

- Realísticos, incorporando metas de desempenho que aprimorem a qualidade dos serviços e, ainda assim, sejam alcançáveis;

- Temporais, podendo ser medidos com frequência relevante para o contrato e em tempo de viabilizar comportamentos corretivos;

- Relevantes, consolidando aspectos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP) considere estratégicos.

Os indicadores de desempenho devem ser estruturados em torno, ao menos, das seguintes áreas:

- Indicadores Operacionais: são os capazes de medir a qualidade dos serviços prestados;
- Indicadores Sociais: são capazes de medir o impacto efetivo do Projeto nas áreas beneficiadas influenciados diretamente, observando a melhoria da qualidade de vida e o impacto na renda e emprego;
- Indicadores Econômico-Financeiros: são aqueles que acompanham a saúde financeira da concessionária e previnem a ocorrência de eventos de stress financeiro do parceiro privado.

O sistema de acompanhamento de desempenho deve propor, para cada indicador, ao menos o seguinte:

- Descrição detalhada;
- Forma de aferição;
- Determinação matemática de seu cálculo;
- Periodicidade de medição;
- Práticas de rastreabilidade, controle e acompanhamento.

Assim, os indicadores comporão um sistema coerente e compreensivo, com notas globais e parciais, para avaliação do desempenho da Concessionária em suas diversas dimensões que deve possibilitar a supervisão do contrato pela Administração Pública Municipal.

Para a fase de operação deverá ser prevista a apresentação dos orçamentos para apropriação dos investimentos norteados pelas seguintes premissas:

- Os custos de execução de obras de infraestrutura deverão seguir a base referencial do Sistema Nacional de Preços e Insumos (SINAPI), para o Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando-se o valor mediano. Em caso de inviabilidade de utilização da referência citada, deverão ser apresentadas composições de custos empregando-se insumos da tabela SINAPI e cotações de mercado;
- Os custos de aquisição, bem como de transporte de material asfáltico deverão seguir as Portarias e as Instruções de Serviços vigentes recomendadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- A estrutura da composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) deverá ser adotada de acordo com instruções e acordão do Tribunal de Contas da União (TCU), para obras de pavimentação obedecendo os limites estabelecidos, excluindo as despesas previstas com administração local, que deverá ser apresentado a parte, bem como, as despesas de riscos, seguros e garantias, caso as mesmas já estejam previstas no estudo econômico-financeiro.
- O custo referente à administração local deverá ser apresentado de forma analítica, onde deverá ser demonstrado o histograma de pessoal, equipamentos e veículos;
- O custo referente à supervisão, gerenciamento de obras e controle tecnológico deverá ser apresentado de forma analítica, onde deverá ser demonstrado o histograma de pessoal, equipamentos e veículos;
- O custo referente à elaboração do projeto executivo, onde deverá contemplar

o custo com topografia, sondagens, ensaios laboratoriais, serviços gráficos, etc., deverá ser representado por percentual sobre o Preço de Venda - PV, conforme apresentado abaixo:

#### Projeto Executivo: até 2,5 % x PV

- A consolidação do Preço de Venda será realizada na planilha orçamentária, local que deverá apresentar colunas específicas demonstrando o preço de venda calculado com base no BDI com e sem a incidência dos impostos (municipais, estaduais e federais) ao longo de toda a concessão;

- A data-base a ser considerada nos estudos será a tabela SINAPI mais atual disponibilizada até a data da publicação deste Chamamento. Cabe ressaltar que todas as tabelas de referência e pesquisas de mercado utilizadas no processo de orçamentação deverão seguir a mesma data-base da tabela SINAPI adotada.

#### 6.1.5. Projeto Básico

O Projeto Básico a ser apresentado, conforme art. 6º, IX da Lei n. 8.666/93, consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

#### 6.2. Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira

Este item dos estudos deve ser realizado em conformidade com as melhores técnicas de economia, de finanças e de contabilidade, sendo estimados os valores para cada um dos anos da concessão prevista no estudo, de acordo com o necessário. O Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira deverá conter:

- a) Modelo operacional do projeto contemplando o modelo de negócio a ser adotado e os serviços a serem prestados;
- b) Modelo de receitas contemplando o estudo de mercado, a projeção de demanda em todo o horizonte temporal da concessão; as receitas previstas, destacando as receitas advindas da contraprestação pública daquelas de caráter acessório, se existirem;
- c) Estimativa detalhada de custos e despesas operacionais - OPEX (*Operational Expenditure*);
- d) Plano de investimentos e reinvestimentos - CAPEX (*Capital Expenditure*) - contendo no mínimo: detalhamento dos investimentos, cronograma de investimento, estratégias de implantação e comunicação, detalhamento dos reinvestimentos, cronograma de reinvestimentos, plano de reversão dos bens reversíveis ao final do contrato (destacando a questão da vida útil destes bens), se houver;
- e) Estudo de viabilidade econômica (as projeções devem considerar a inflação do período, explicitando os métodos de sua estimação) contendo no mínimo: Modelo Econômico Financeiro; Estrutura de Financiamento e Análise de Riscos; Fluxo de Caixa Projetado; Modelagem Financeira (DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa, etc.); Indicadores Econômicos (TIR, VPL, *Break even*, *Payback*, entre outros); Estimativa do Orçamento Geral da Concessão; Demonstração da Viabilidade Econômico Financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA (*Earnings Before e Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*);
- f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública de Campo Grande, considerando a regulamentação pertinente e projeções oficiais do Município, como por exemplo, a referente à Receita Corrente Líquida (RCL);
- g) Modelagem econômico-financeira para a determinação da Contraprestação pública máxima a ser paga à Concessionária;
- h) Anexo contendo os indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da Concessionária;
- i) Elaboração do relatório de *Value for Money* (VfM) que deve conter as análises criteriosas dos aspectos quantitativos e qualitativos visando guiar a Administração Pública Municipal em sua tomada de decisão;
- j) Garantias envolvidas e como elas estão vinculadas ao projeto.
- k) Sugestão de alternativas e modelo para criação de Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada.

#### 6.3. Estudos do Aspecto Jurídico-Institucional

A modelagem jurídico-institucional consistirá na elaboração, análise e validação do modelo jurídico compatível com as modelagens técnico-operacional e econômico-financeira. Nesta etapa deverá ser efetuada a análise institucional do empreendimento, contemplando as legislações pertinentes ao objeto da contratação.

Deverá compor o relatório jurídico-institucional as sugestões para as minutas do Edital e do Contrato de Parceria Público-Privada:

- a) Justificativa do Regime Contratual;
- b) Embasamento Legal - Estudo de questões jurídicas pertinentes;
- c) Modelagem jurídica do contrato;
- d) Definição dos critérios de pagamento ao contratado;
- e) Aspectos das Garantias Contratuais.

Este item dos estudos deverá também apresentar:

- a) Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados;
- b) Minuta do edital de licitação para a contratação da Parceria Público-Privada (ex. obras de modernização e manutenção da malha asfáltica de Campo Grande), contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e projeto básico conforme art. 6º, IX da Lei n. 8.666/93 e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários;
- c) Minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, incluindo Cader-nos de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho, todos adequados à legislação local;
- d) Indicar a necessidade de contragarantia pública aos financiamentos a serem tomados pela futura Sociedade de Propósito Específico (SPE) e, em caso de indicação positiva, apresentar minuta de contrato de contragarantia;
- e) Garantia de Pagamento da Contraprestação, bem como Garantia de Ressarcimento à Concessionária pelo Poder Concedente no caso de extinção contratual;
- f) Minuta do contrato de Garantia da contraprestação pública por parte do parceiro público ao privado;
- g) Relatório sobre o Modelo de Garantias dos contratos de Parceria Público-Privada.

vada, contendo os atributos das garantias de adimplemento do parceiro público e suas modalidades, com o arranjo proposto para o Projeto: Vinculação de receitas públicas, Fundos Especiais, Seguro-garantia contratado com companhias seguradoras não controladas pelo Poder Público, Organismos Internacionais ou Instituições Financeiras não controladas pelo Poder Público (fiança-bancária), Fundo Garantidor ou Empresa Estatal, Fiança simples (não prestada por instituição financeira), Penhor, hipoteca, alienação fiduciária e outras modalidades de garantias legalmente admitidas;

h) Relatórios de análise dos riscos do contrato e sua execução, divididos em: riscos dos projetos de modernização e requalificação; riscos da execução das modernizações e requalificações; riscos ambientais e sociais; riscos financeiros; riscos operacionais; riscos de mercado; risco de término antecipado; e riscos jurídicos.

6.8. Apoio Técnico ao Processo Licitatório

Nesta etapa deverá ser dado o apoio técnico necessário à Administração Pública Municipal para a condução do processo licitatório, contemplando as etapas da audiência pública, do procedimento licitatório em si e de qualquer adequação necessária que envolva aspectos da modelagem proposta.

7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Conforme escopo deste Termo de Referência os produtos a serem entregues consistem em:

- Documento 1 - Concepção do Projeto Técnico-Operacional e Projeto Básico;
- Documento 2 - Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira;
- Documento 3 - Estudos dos Aspectos Jurídico-Institucional.

O conteúdo dos documentos deverá ser apresentado na forma de relatórios com todas as informações correlatas (fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações, referências e outras), a fim de facilitar sua compreensão, utilização e manipulação. Deverão ser fornecidas, além das memórias de cálculos e resultados, todas as bases de dados e fórmulas utilizadas, de forma a permitir a auditoria e replicação de todas as etapas de execução dos estudos até a obtenção dos resultados finais.

As planilhas eletrônicas deverão permitir edição e alteração de todos os seus campos, devendo apresentar as fórmulas e links, e não somente os dados deles resultantes. Não poderá haver nas planilhas entregues, senhas, travas ou outros dispositivos que comprometam sua utilização. Em caso de utilização de macros, demonstrar por meio de manuais o seu funcionamento.

8. PRAZO DOS TRABALHOS

Para a realização dos estudos é estabelecido o prazo de até **90 (noventa) dias**, quando será entregue a modelagem proposta. Posteriormente a Autorizada deverá estar à disposição para prestar o esclarecimento necessário no período de análise do projeto, de audiência, de consulta pública e durante o processo licitatório.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

Os estudos técnicos serão avaliados conforme os seguintes critérios de avaliação:

Documento 1 - Concepção do Projeto Técnico-Operacional e Projeto Básico

Critérios	Pontuação		
	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
1. Aderência e coerência às especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR).	0	2,5	5
2. Nível de detalhamento e soluções técnicas adotadas, necessárias e suficientes para a execução do Projeto Técnico-Operacional.	0	5	10
3. Estimativas de Investimentos e Custos e Definição das Condições de Implantação e Operação do Projeto.	0	5	10
4. Nível de detalhamento e atendimento das normas técnicas do Projeto Básico, contendo apresentação adequada, elaboração consistente e preenchimento de dados essenciais.	0	7,5	15
5. Nível de detalhamento dos Indicadores de Desempenho a serem utilizados, conforme modelagem sugerida pelos estudos.	0	5	10
<b>Nota final máxima: 50</b>			

Observação:

- **Não atende** (ex. o Autorizado não apresentou o estudo técnico coerente com o escopo do trabalho definido no TR)
- **Atende parcialmente** (ex. o Autorizado apresentou o estudo técnico incompleto e/ou com incoerência em relação ao escopo do trabalho definido no TR)
- **Atende plenamente** (ex. o Autorizado apresentou o estudo técnico completo e/ou com coerência em relação ao escopo do trabalho definido no TR)

Documento 2 - Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira

Critérios	Pontuação		
	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
1. Aderência e coerência às especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR)	0	2,5	5
2. Nível de detalhamento e de viabilidade econômico-financeira para a execução da modelagem proposta (cálculos dos parâmetros tradicionais de viabilidade - Fluxo de caixa, DRE, BP, TIR, VPL, Payback, receitas e despesas, investimento, reinvestimento, entre outros previstos no TR)	0	5	10

3. Consistência e demonstração dos custos e benefícios (Value for Money) da modelagem proposta	0	2,5	05
4. Consistência e demonstração do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública do Município.	0	2,5	5
<b>Nota final máxima: 25</b>			

Documento 3 - Estudos dos Aspectos Jurídico-Institucionais

Critérios	Pontuação		
	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
1. Aderência e coerência às especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR)	0	2,5	5
2. Nível de detalhamento e de viabilidade dos instrumentos jurídicos propostos para a execução da modelagem proposta (análise institucional do empreendimento, contemplando as legislações pertinentes ao objeto da contratação, embasamento legal compatível com a legislação em vigência).	0	5	10
3. Consistência e demonstração dos riscos do contrato e sua execução (riscos dos projetos, da execução, jurídicos, ambientais, econômicos, operacionais, de mercado, de término antecipado do contrato, entre outros previstos no TR).	0	2,5	5
4. Consistência e apresentação das minutas da modelagem proposta (minutas do edital de licitação, do contrato, de contragarantias de pagamento, de ressarcimento, entre outras previstas no TR).	0	2,5	5
<b>Nota final máxima: 25</b>			

A nota global máxima possível de ser obtida é **100 pontos**. Os produtos individuais que não alcançarem o mínimo de **60% da nota final máxima serão desclassificados**.

Também serão desclassificados os estudos técnicos que estiverem em desconformidade com qualquer disposição deste Termo de Referência, bem como forem apresentados fora do prazo estipulado ou que não contemplem todos os estudos exigidos.

Em caso de empate os estudos técnicos selecionados serão aqueles que apresentarem a **menor proposta de ressarcimento**, observado os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS PROJETOS

O conjunto dos estudos elaborados pela Autorizada será submetido a Administração Pública Municipal, que, após sua análise e a seu exclusivo critério, poderá aproveitá-lo, no todo ou em parte, na elaboração de processo de Licitação para selecionar um parceiro privado para a realização do objeto proposto.

Os estudos técnicos selecionados poderão ser aproveitados na modelagem final, a exclusivo critério da Administração Pública Municipal, sendo-lhes facultado, ainda, aproveitá-lo apenas parcialmente e promover as alterações e as adequações que atenderem pertinentes, não cabendo quaisquer indenizações, reivindicações, direitos de propriedade industrial ou direitos autorais.

Fica estabelecido que a Autorizada, ao apresentar seus estudos, estará transferindo todos os direitos autorais do projeto (Anexo III do Edital de Chamamento do PMI), dos estudos e do material elaborado à Administração Pública Municipal, podendo esta fazer uso, condicionado aos ressarcimentos previstos neste Termo de Referência.

11. RESSARCIMENTOS DOS CUSTOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

O desenvolvimento do conjunto dos trabalhos de análise de viabilidade e formação da modelagem de implantação de Parceria Público-Privada ocorrerá sem ônus para o Município de Campo Grande, nos termos do art. 21 da Lei n. 8.987/95, e do art. 3º da Lei n. 11.079/04.

Os ressarcimentos serão condizentes com os produtos e com a avaliação dos estudos na parte aproveitada, observando o valor máximo dos estudos técnicos que é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Os percentuais máximos de ressarcimentos referentes a cada produto selecionado observarão a proporção máxima a seguir:

Critérios	Percentual máximo de ressarcimento
<b>Documento 1 - Concepção do Projeto Técnico-Operacional e Projeto Básico</b>	<b>70%</b>
<b>Documento 2 - Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira</b>	<b>15%</b>
<b>Documento 3 - Estudos dos Aspectos Jurídico-Institucionais</b>	<b>15%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2018.

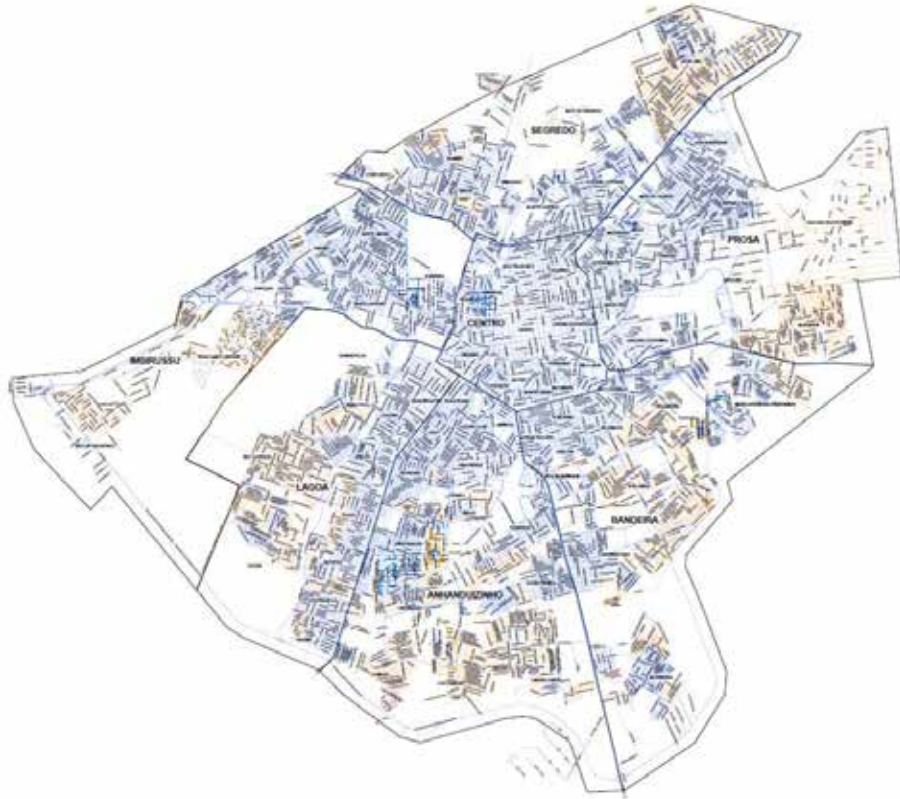
**Rudi Fiorese**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

**Ariel Serra**

Secretário-Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

Planta geral de vias pavimentadas e não pavimentadas



LEGENDA

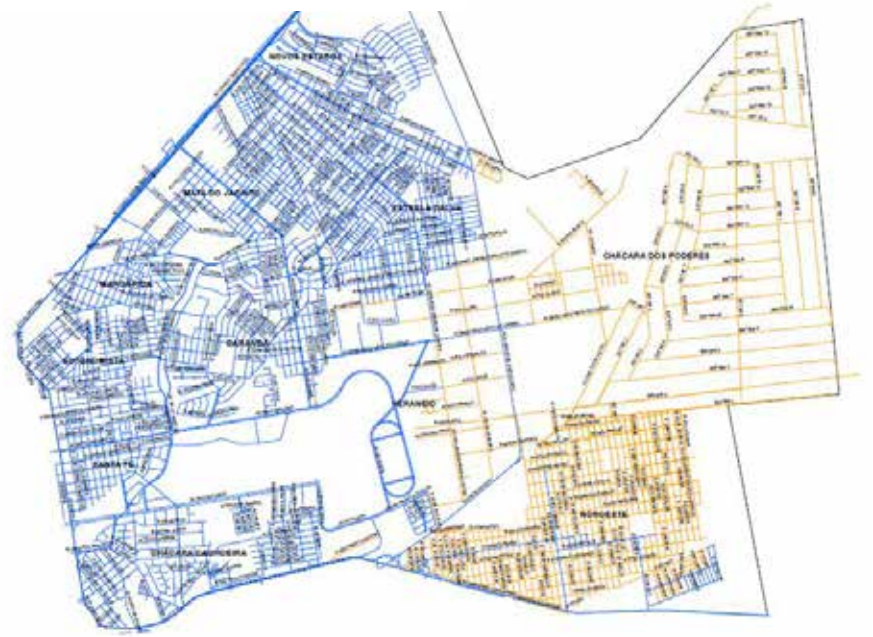
- VIAS NÃO PAVIMENTADAS - 1.151,00 km
- VIAS PAVIMENTADAS - 2.578,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas - Região: Prosa.

LEGENDA

- PAVIMENTADA - 354,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 210,00 km



Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas - Região: Anhanduizinho.

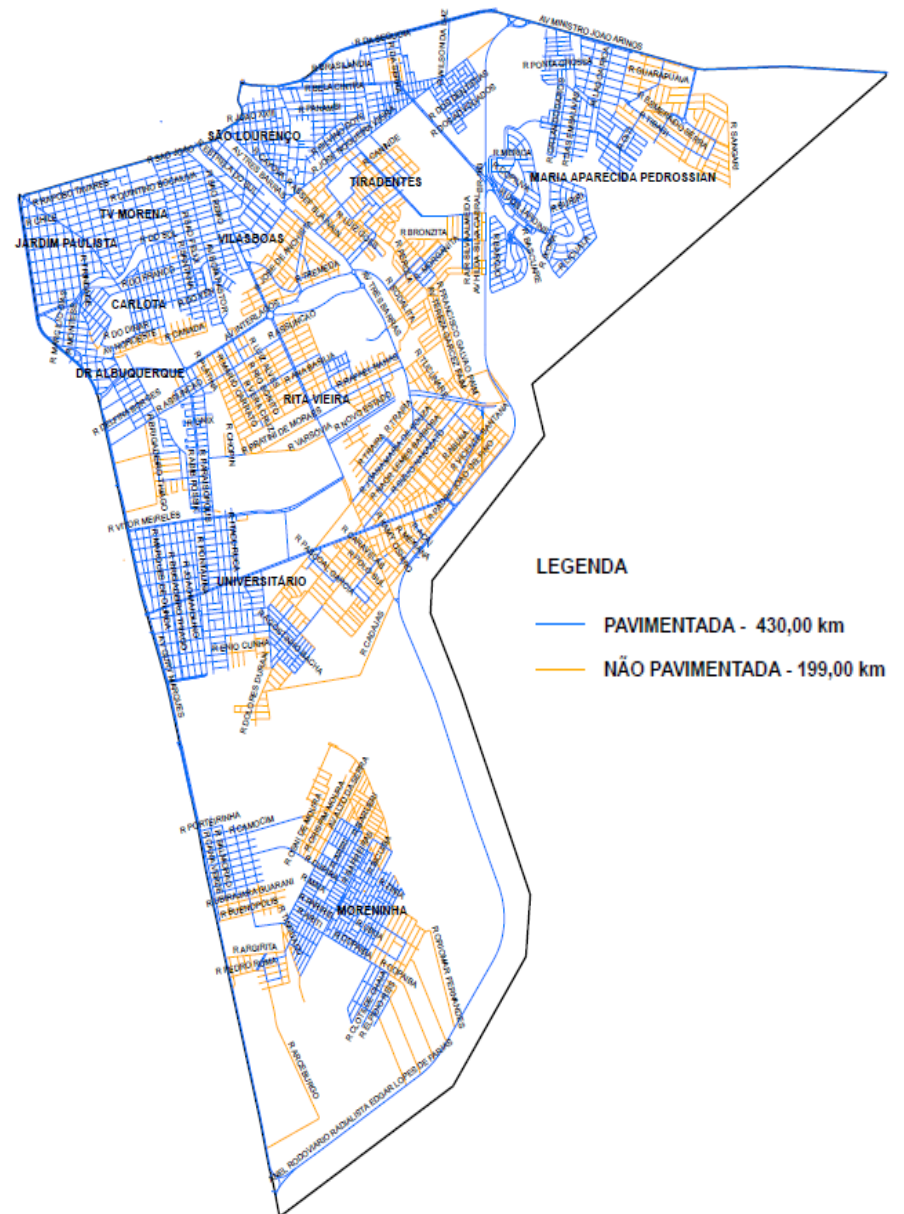


LEGENDA

- PAVIMENTADA - 495,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 272,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas - Região: Bandeira.



LEGENDA

- PAVIMENTADA - 430,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 199,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas – Região: Segredo.



LEGENDA

- PAVIMENTADA - 315,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 177,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas – Região: Lagoa.



LEGENDA

- PAVIMENTADA - 311,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 181,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.

Vias pavimentadas e não pavimentadas – Região: Imbirussu.



LEGENDA

- PAVIMENTADA - 367,00 km
- NÃO PAVIMENTADA - 112,00 km

Fonte: Servidor Edivaldo Aquino Pereira, Crea: 20918/D-MS, Gerência de manutenção de vias urbanas (GEMAV), levantamento realizado pelo programa ArcGIS, em fevereiro de 2017.